



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 24.2021

Juiz de Fora, 24 de novembro de 2021.

Aos

Membros do Conselho Superior da UFJF

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se, de forma remota, nos termos do artigo 12 da resolução 58.2021 do Conselho Superior, no **dia 26 de novembro de 2021, sexta-feira, às 14h00, na sala virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS 26.04.2021 (reunião extraordinária), **05.10.2021** (em continuidade às reuniões dos dias 30.09.2021 e 01.10.2021), **08.10.2021** (em continuidade às reuniões dos dias 30.09.2021, 01.10.2021 e 05.10.2021) e **27.10.2021** (reunião ordinária).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

III - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior).

PLENÁRIO

1) PROCESSO OU PROPOSIÇÕES ADIADOS (AS):

1.1 - Processo SEI 23071.925516/2021-37 - Proposta de Minuta de Resolução acerca do tratamento de dados (LGPD) no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora. (Expositor: Conselheiro Eduardo Barrére).

Breve resumo: Discussão da proposta de minuta de resolução acerca do tratamento de dados (LGPD), com o objetivo de assegurar a proteção e a privacidade dos titulares de dados pessoais mantidos e operados no âmbito da UFJF, nos termos da

Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Escolha de representantes para a Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da UFJF que, na sua constituição, também será composta por três servidores indicados pelo Conselho Superior (CONSU), nos termos do artigo 18 da aludida minuta de Resolução.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:

2.1 - Solicitação de indicação de um representante titular e de um suplente do Conselho Superior para compor a Comissão do Fórum de Sustentabilidade.

Breve resumo: Indicação de um representante titular e de um suplente para a Comissão do Fórum de Sustentabilidade em substituição ao Professor Marconi Fonseca de Moraes (titular) e ao Professor José Gustavo Francis Abdala (suplente), conforme Resolução 41.2019 - CONSU.

2.2 - Indicação para a Coordenação e Vice-coordenação do Núcleo de Apoio à Inclusão da Universidade Federal de Juiz de Fora (NAI/UFJF).

Breve resumo: Referendo da indicação do nome da Professora Mylene Cristina Santiago como Coordenadora e do nome da Técnico-Administrativo em Educação Nádia Ferreira de Faria Braga como Vice-coordenadora do Núcleo de Apoio à Inclusão da Universidade Federal de Juiz de Fora, consoante Resolução 092.2018 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

2.3 - Recursos interpostos em face de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula. (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, com a comprovação da condição financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

Nº do processo	Parecer
23071.931442/2021-85	INDEFERIDO
23071.931655/2021-57	INDEFERIDO
23071.931450/2021-63	INDEFERIDO
23071.935002/2021-92	INDEFERIDO
23071.934983/2021-23	INDEFERIDO

2.4 - Recurso interpostos em face de indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos

participantes das reservas de vagas que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, referente ao SiSu/PISM 2020 para cotas raciais.

Nº do processo	Parecer
23071.936879/2021-47	INDEFERIDO
23071.936844/2021-22	INDEFERIDO
23071.936826/2021-23	INDEFERIDO

2.5 - Recurso em última instância contra indeferimento da matrícula de cotas para pessoas com deficiência (PCDs). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise do processo abaixo relacionado, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre o recurso apresentado pela candidata que pleiteia uma vaga na UFJF pela via da política de cotas para pessoas com deficiência (PCDs).

Nº do processo	Parecer
23071.937085/2021-14	INDEFERIDO

3) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:

3.1 - Processo SEI 23071.916775/2021-43 - Proposta de Minuta do Código de Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. (Expositora: Conselheira Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras).

Breve resumo: Discussão da proposta de minuta do Código de Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora que resulta de um esforço institucional no intuito de efetivar as orientações contidas na legislação no âmbito do serviço público vinculado ao poder executivo federal, conforme os Decretos 1.171/1994 e 6.029/2007, com a finalidade de promover e manter a reputação de excelência e integridade da Instituição. Indicação dos representantes para a Comissão de Ética da UFJF, que será constituída por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos pelo Conselho Superior dentre os servidores efetivos da UFJF, para mandato de 03 (três) anos, conforme artigo 22 da aludida minuta de Resolução.

3.2 - Processo SEI 0121187.010611/2019-45 - Proposta de Minuta de Resolução para o processo seletivo de admissão de professor substituto previsto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 ou lei posterior. Conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 781/2018, referente à proposta de normatização de Concurso Público e Processos Seletivos - Carreira Docente. (Expositora: Conselheira Aline Araújo Passos).

Breve resumo: Análise e deliberação sobre a proposta de metodologia para a realização o procedimento de admissão de professor substituto previsto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 ou lei posterior, observado os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e revogar as Resoluções do CEPE nº 10/1993 e nº 22/1998, bem como a Portaria nº 986/2009-PRORH.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.

V - ASSUNTOS GERAIS.

1) Solicitação de esclarecimento da Associação de Professores do Ensino Superior de Juiz de Fora (APES JF) sobre a vigência das Resoluções 33.2020 e 50.2021, ambas do CONSU.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 24/11/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0588508** e o código CRC **874C4D0F**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.901429/2021-98

Documento SEI nº
0588508